



COMASP

Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas

Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 369
Protocolo nº 11023 Data 06/03/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a atualização dos componentes para concessão do Benefício Eventual - Auxílio Enxoval e dos itens do Auxílio Alimentação, no município de Parauapebas.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade, quantidade, atualização e efetivo atendimento das finalidades dos Benefícios Eventuais como forma de redução de vulnerabilidades.

CONSIDERANDO o cumprimento do previsto na Resolução 02/2018 Comasp que Dispõe sobre Regulamentação para a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Parauapebas - PA.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos itens do Anexo I e Anexo II, que trata do Kit Auxílio Natalidade e Kit Auxílio Alimentação.

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Benefício Eventual – Kit Auxílio alimentação, conforme o detalhamento no anexo I.

Art. 2º - Alterar a composição do Benefício Eventual – Kit Auxílio Natalidade, conforme detalhamento no anexo II.

Art. 3º Enquanto não deliberada novas atualizações, serão ratificados os itens conforme quantidade e qualidade desta lista em anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº 10/2023



ANEXO I

Componentes do Kit Auxilio Alimentação

ITEM	ALIMENTO	QUANTIDADE
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café em pó, torrado e moído, empacotado à alto vácuo, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade legíveis, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 250 (duzentos e cinquenta) g, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço, telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	02 unidades
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, sacarose de cana-de-açúcar. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 02 (dois) kg, SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
03	ARROZ BRANCO TIPO 01 Arroz branco, tipo 01, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação a sabor característicos do produto, com teor da umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 05 (cinco) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega.	02 unidade
04	ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 01, transparente, com odor e sabor próprio, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas plásticas de 900 ml, atóxica, e resistente, hermeticamente fechadas e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	01 unidades
05	SARDINHA EM CONSERVA Sardinha em conserva, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com	02 unidades

Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria n. 102/2018

**COMASP**Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas**Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas**

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

	<p>pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 250g e peso drenado de até 170g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, número do lote, valor nutricional e carimbo de inspeção estadual ou federal, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	
06	<p>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.</p>	04 unidades
07	<p>FARINHA DE MANDIOCA SECA Farinha de mandioca seca, torrada e moída, branca, tipo 1, classe grossa com coloração odor e sabor característicos próprios do produto, isento de umidade e sem material estranho à sua composição, que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de 01 (um) Kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	01 unidade
08	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, hermeticamente fechados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	02 unidades
09	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro do leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto a fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico, resistente.</p>	01 unidade

Maiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2021

**COMASP**Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas

Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

	hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em pacote de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	
10	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL Biscoito Água e sal, tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, sal, açúcar invertido, fermento biológico e fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
11	SAL REFINADO Sal refinado, iodado, moído, com granulação uniforme, conforme prevê a legislação federal específica, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente de 01 (um) Kg. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, instrução para uso, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	01 unidade
12	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 Feijão carioca, tipo 01, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deva ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	03 unidades
13	EXTRATO DE TOMATE Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação; obedecendo a seguinte tabela nutricional (Porção de 30g = 2 colheres de sopa): Embalagem: sachê com 190g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não	02 unidades

Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2021



COMASP

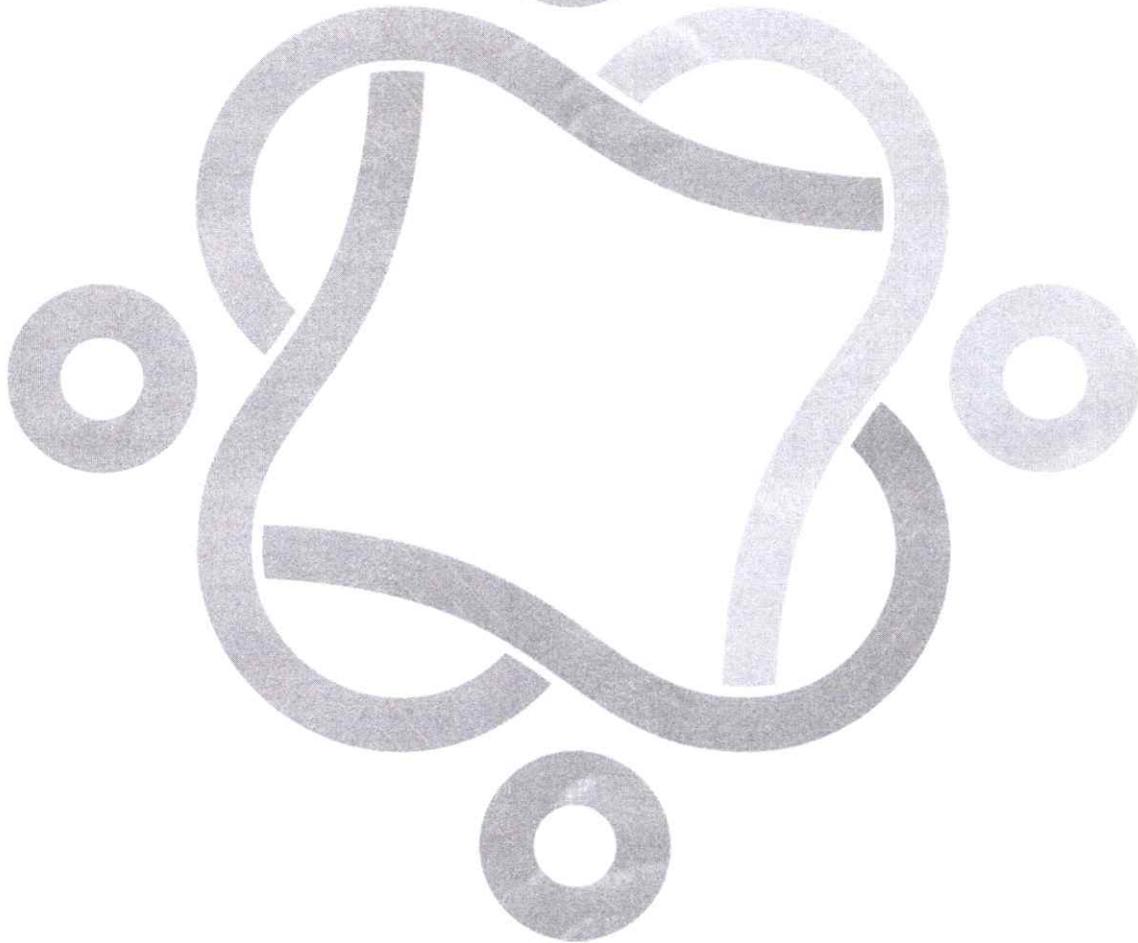
Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas

Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.




Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº 10/2021



ANEXO II

COMPONENTES DO KIT AUXILIO NATALIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Cueiro, material flanelado 100% algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino ou feminino.	02
1.2	Macacão infantil comprido sem pezinho, confeccionado em linha antialérgica, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino ou feminino, Malha 100% Algodão, Tamanho P,	02
1.3	Casaquinho para bebê, confeccionado em tecido suedine 100% algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino e feminino. Tamanho P.	02
1.4	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elastica, 100% algodao, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho P.	02
1.5	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elastica, 100% algodao, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho M.	01
1.6	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elastica, 100% algodao, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho G.	01
1.7	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: P.	02
1.8	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: M.	01
1.9	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: G.	01
1.10	Body Infantil, Manga curta, Malha 100% Algodão, gola expansivel para facilitar a Troca de roupa, com botões de pressão entre as perninhas. Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho M.	01
1.11	Body Infantil, Manga curta, Malha 100% Algodão, gola expansivel para facilitar a Troca de roupa, com botões de pressão entre as perninhas. Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho G.	01
1.12	Pares de meia, para recém-nascido de 0-4 meses, composição: Malha minino 60% Algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino.	05
1.13	Pares de luva, para recém-nascido, em malha 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino. Tamanho Pequeno.	03


Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Partida nº1012021



1.14	Mamadeira 70 ml: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 70 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino	Composição:	01
1.15	Mamadeira 160 ml: Composição: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 160 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.		01
1.16	Unidades de sabonete em líquido, uso infantil, 500ml, para pele delicada, cheirinho de bebê, sensação de maciez, Testado dermatologicamente.		01
1.17	Banheira plástica, resistente, segura, durável, atóxica, capacidade para 20 lt, medindo aproximadamente (alt x larg x comp.) 29,5 cm x 45 cm x 78 cm, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.		01
1.18	Pacotes de fraldas descartáveis, tamanho P, antialérgica, com barreiras super impermeáveis, com camada de proteção ultra seca, superabsorvente, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, pacote contendo aproximadamente 20 unidades. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.		03
1.19	Pacotes de fraldas, 100% algodão, pacote contendo 05 unidades, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm, cor branca.		02
1.20	Toalha de banho infantil, em malha 100% algodão, tecido suave e refrescante para pele sensível, na cor branca.		01
1.21	pacote de lenços umedecidos, lenços macios e resistentes, testado dermatologicamente, contendo 100 unid.		01


Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp
Portaria nº10/2021

*Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2021*

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização dos componentes para concessão do Benefício Eventual - Auxílio Enxoval e dos itens do Auxílio Alimentação, no município de Parauapebas.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade, quantidade, atualização e efetivo atendimento das finalidades dos Benefícios Eventuais como forma de redução de vulnerabilidades.

CONSIDERANDO o cumprimento do previsto na Resolução 02/2018 Comasp que Dispõe sobre Regulamentação para a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Parauapebas - PA.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos itens do Anexo I e Anexo II, que trata do Kit Auxílio Natalidade e Kit Auxílio Alimentação.

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Benefício Eventual - Kit Auxílio alimentação, conforme o detalhamento no anexo I.

Art. 2º - Alterar a composição do Benefício Eventual - Kit Auxílio Natalidade, conforme detalhamento no anexo II.

Art. 3º Enquanto não deliberada novas atualizações, serão ratificados os itens conforme quantidade e qualidade desta lista em anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

ANEXO I

Componentes do Kit Auxílio Alimentação

ITEM	ALIMENTO	QUANTIDADE
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café em pó, torrado e moído, empacotado à alto vácuo, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade legíveis, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 250 (duzentos e cinquenta) g, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço, telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, sacarose de cana-de-açúcar. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 02 (dois) kg, SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
03	ARROZ BRANCO TIPO 01 Arroz branco, tipo 01, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação a sabor característicos do produto, com teor da umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 05 (cinco) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega.	02 unidade
04	ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 01, transparente, com odor e sabor próprio, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas plásticas de 900 ml, atóxica, e resistente, hermeticamente fechadas e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	01 unidades
05	SARDINHA EM CONSERVA Sardinha em conserva, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 250g e peso drenado de até 170g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, número do lote, valor nutricional e carimbo de inspeção estadual ou federal, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades

06	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	04 unidades
07	FARINHA DE MANDIOCA SECA Farinha de mandioca seca, torrada e moída, branca, tipo 1, classe grossa com coloração odor e sabor característicos próprios do produto, isento de umidade e sem material estranho à sua composição, que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de 01 (um) Kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	01 unidade
08	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, hermeticamente fechados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro do leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto a fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em pacote de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	01 unidade
10	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL Biscoito Água e sal, tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, sal, açúcar invertido, fermento biológico e fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
11	SAL REFINADO Sal refinado, iodado, moído, com granulação uniforme, conforme prevê a legislação federal específica, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente de 01 (um) Kg. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, instrução para uso, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	01 unidade
12	FEIJÃO CARIÓCA, TIPO 01 Feijão carioca, tipo 01, selecionados e ínteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de empacotamento e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	03 unidades
13	EXTRATO DE TOMATE Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação; obedecendo a seguinte tabela nutricional (Porção de 30g = 2 colheres de sopa): Embalagem: sachê com 190g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades

ANEXO II

COMPONENTES DO KIT AUXILIO NATALIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Cueiro, material flanelado 100% algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino ou feminino.	02
1.2	Macacão infantil comprido sem pezinho, confeccionado em linha antialérgica, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino ou feminino. Malha 100% Algodão. Tamanho P.	02
1.3	Casaquinho para bebê, confeccionado em tecido suedine 100% algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco, para o sexo masculino e feminino. Tamanho P.	02
1.4	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho P.	02
1.5	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho M.	01
1.6	Camiseta Regata infantil lisa sem detalhes, gola redonda e elástica, 100% algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho G.	01
1.7	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: P.	02
1.8	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: M.	01
1.9	Calça sem pezinho (Culote ou mijão), Malha 100% Algodão, cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho: G.	01
1.10	Body Infantil, Manga curta, Malha 100% Algodão, gola expansível para facilitar a Troca de roupa, com botões de pressão entre as perninhas. Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho M.	01
1.11	Body Infantil, Manga curta, Malha 100% Algodão, gola expansível para facilitar a Troca de roupa, com botões de pressão entre as perninhas. Cores neutras: verde, amarelo ou Branco. Tamanho G.	01
1.12	Pares de meia, para recém-nascido de 0-4 meses, composição: Malha minino 60% Algodão, Cores neutras: verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino.	05
1.13	Pares de luva, para recém-nascido, em malha 100% algodão, verde, amarelo ou branco, para o sexo masculino ou feminino. Tamanho Pequeno.	03
1.14	Mamadeira 70 ml: Composição: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 70 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	01
1.15	Mamadeira 160 ml: Composição: Material bico: silicone, material mamadeira: policarbonato, capacidade mínima (ml): 160 ml, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	01
1.16	Unidades de sabonete em líquido, uso infantil, 500ml, para pele delicada, cheirinho de bebê, sensação de maciez. Testado dermatologicamente.	01
1.17	Banheira plástica, resistente, segura, durável, atóxica, capacidade para 20 lt, medindo aproximadamente (alt x larg x comp.) 29,5 cm x 45 cm x 78 cm, cores variadas, para o sexo masculino ou feminino.	01
1.18	Pacotes de fraldas descartáveis, tamanho P, antialérgica, com barreiras super impermeáveis, com camada de proteção ultra seca, superabsorvente, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, pacote contendo aproximadamente 20 unidades. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	03
1.19	Pacotes de fraldas, 100% algodão, pacote contendo 05 unidades, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm, cor branca.	02
1.20	Toalha de banho infantil, em malha 100% algodão, tecido suave e refrescante para pele sensível, na cor branca.	01
1.21	pacote de lenços umedecidos, lenços macios e resistentes, testado dermatologicamente, contendo 100 unid.	01

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

Protocolo: 11023

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0117/2023

A empresa DOM NERY SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:40.032.406/0001-70, localizado na Rua sol poente Quadra 181 Lote 09 Nº 01, Bairro Rio Verde, com Serviços de Lava-Jato, Lubrificação, Polimento, Troca de Óleo e outros. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0118/2023

A empresa M E N EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:18.359.799/0001-72, localizado na Avenida I Quadra 299 Lote 005 salas A Nº 01, Bairro Cidade Jardim, com atividade de Coleta e Transporte de Resíduos não Perigosos (Resíduos domiciliares, da construção civil, entulhos e similares)

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0119/2023

A empresa ELITE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:49.529.783/0001-94, localizado na Avenida Carolina Dias de Sa Quadra 073 Lotes 08,09,10,29,30 e 31 S/N, Bairro Amazônia, com Serviços de lava-jato, Lubrificação, Polimento, Troca de Óleo e outros.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0120/2023

A empresa FREE BOX E VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ:33.914.965/0001-49, localizado na Avenida Os Ipês Quadra 030 Lote 023 S/N, Bairro Cidade Jardim, com Serviços de Vidraçaria

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0121/2023

A empresa CONSÓRCIO PARACANAS, inscrita no CNPJ: 24.117.759/0001-17, localizado na Rodovia Faruk Salmem - Km 5.5 S/N, Zona Rural, com atividade de Garagem Transportadora E Seus Anexos E Armazenamento Temporário De Resíduos Perigosos.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0122/2023

A empresa ZEQUIEL B. SOARES inscrita no CNPJ:03.858.213/0001-47, localizado na Rodovia PA 160 Quadra 17 Nº 10, Bairro Esplanada, com Serviços de Oficina Mecânica.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0123/2023

A empresa E. P. DE SOUZA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ:15.418.172/0001-57, localizado na Avenida Tancredo Neves Quadra 23 Lote 01 S/N, Bairro Palmares Sul, com Serviços Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Supermercados e Hipermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0124/2023

A empresa M. DE S. DOS SANTOS DA COSTA TRANSPORTE RODOVIARIO, inscrita no CNPJ:15.662.848/0001-53, localizado na Rua Karajá, Quadra 053 Lote 004 S/N, Bairro Parque Dos Carajás, com Borracharia.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.

PUBLICAÇÃO Nº 0125/2023

A empresa DAFA POKER CLUB LTDA, inscrita no CNPJ:47.657.718/0001-19, localizado na Rodovia PA 275, Nº 2245, Loja 21 Km 668, Bairro Novo Brasil, com Serviços de Bares e Similares. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação.

PUBLICAÇÃO Nº 0126/2023

A empresa L A DE ALMEIDA SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ:30.272.733/0001-46, localizado Rua Rio Branco, Quadra 05 Lote 19 Nº 199, Bairro Beira Rio, com Serviços de Oficina Mecânica.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

Protocolo: 11011

PUBLICAÇÃO Nº 0127/2023

A empresa MESSIAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:04.598.699/0001-94, localizado na Avenida Rio Branco, Quadra 003, Lote 029, Nº 176, Bairro Beira Rio, com atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.

Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000004, válida de 16/02/2023 a 16/02/2025.

PUBLICAÇÃO Nº 0128/2023

A empresa INOVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.184.738/0001-63, localizado na Avenida F, Quadra 97, Lote 27, S/N, Bairro Parque Dos Carajás, com Atividade Fabricação de Artigos de Funilaria e Latoaria em Chapas de Aço, Ferro, Cobre, Zinco e Folha de Flandres.

Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 196/2021, válida de 10/11/2021 a 10/11/2023.

PUBLICAÇÃO Nº 0129/2023

A empresa DISK MANIN GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ32561217/0002-48, localizado na Avenida H, S/N, Bairro Cidade Jardim, com Atividade Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Gás / Botijões de 13 Kg Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202200000100, válida de 25/08/2022 a 25/08/2024.